

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

- I – JAIRO ENRIQUE PALACIOS LANDAZURI – CRM 1128/AC;
- II – THEOBALDO REBOLÇAS DANTAS – CRM 923/AC;
- III – VIVANE RODRIGUES DA COSTA – CRM 2587/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Av: Getúlio Vargas, nº. 828, Bairro: Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 21.08.2025 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## Anexo I Portaria DETRAN Nº 815, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

José Moura de Queiroz

Manoel Felipe Santiago Neto

## PORTARIA DETRAN Nº 824, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 1093/2025/DETRAN – CONCRE (0016899356); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0016932057).

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Degeane Soares da Silva, Gleidson Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento, Valmir Moura da Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebeka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Theobaldo Rebouças Dantas, CRM – 923/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Banca de Avaliação Primeira Habilitação, categoria B , o(a) candidato(a) Felype da Silva Chalub, CPF nº 004.427.182-41 , no veículo de placa SC18G08 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 22/08/2025 (sexta-feira), às 08h00min (oito horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de Agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## PORTARIA DETRAN Nº 825, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 1095/2025/DETRAN – CONCRE (0016900215); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0016932057).

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Degeane Soares da Silva, Gleidson Miranda Ferreira, Salua Bonfim do Nascimento, Valmir Moura da Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebeka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Theobaldo Rebouças Dantas, CRM – 923/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Banca de Avaliação Primeira Habilitação, categoria B , o(a) candidato(a) Hemilly Crys de Souza Nunes, CPF nº 001.426.212-69 , no veículo de placa SC18G08 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 22/08/2025 (sexta-feira), às 08h00min (oito horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de Agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## PORTARIA DETRAN Nº 823, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação; Considerando o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que consta no Convênio nº 001/2024, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC; Considerando Ofício nº 28954/2025/PMAC (0016850171),

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Policial Militar abaixo relacionado, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
SD PM	Anderson Luiz Cadete do Nascimento	9591877-1	122205446-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSAO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 36/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 21/09/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação – DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 06/10/2025.

## Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140043712024, ADAILDO DE OLIVEIRA AGUIAR, 07018115208 / 0140085912023, ADALBERTO DA MOTA BARBOSA, 04568958786 / 0140076742023, ADEMIRRO RODRIGUES COIMBRA, 06624919700 / 0140073162023, ADONAI LEITE DA SILVA, 05904715760 / 0140079822023, ALBERTO RUFINO DA SILVA JUNIOR, 04980441200 / 0140088422023, ALCELIOS PEREIRA DA COSTA, 06000305928 / 0140093992023, ALLAN KENNED CAMPOS PESSOA, 03841328447 / 0140082722023, ANAQUE LIMA DE FREITAS, 07564041402 / 0140087102023, ANAQUE LIMA DE FREITAS, 07564041402 / 0140086162023, ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, 07388597838 / 0140074312023, ANDERSON DA SILVA DO NASCIMENTO, 06940184174 / 0140076692023, ANDERSON SILVA DE SOUZA, 03797348266 / 0140042332024, ANTONIO ADEVALDO DA SILVA, 04214433372 / 0140042342024, ANTONIO ADEVALDO DA SILVA, 04214433372 / 0140069952023, ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 02530233608 / 0140002122024, ANTONIO FIDELIS DOS SANTOS, 03357609533 / 0140081302023, ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO, 02046281055 / 0140076672023, ATHOR GENELON MADEIRA DE MORAIS, 06798479609 / 0140082072023, BRUNO DE LUCAS SILVA DE SOUZA, 06977384679 /

0140032262024, CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA, 00680707664 / 0140084592023, CLEBER GUIMARAES SARAH, 03711797216 / 0140019492024, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA, 06722996293 / 0140086082023, CLOVIS BATISTA, 00324376431 / 0140080502023, CRISTIANO DA SILVA GOMES, 05393372803 / 0140046832024, CRISTIANO DOS SANTOS SILVA, 04012873199 / 0140087582023, DANILSON SANTOS DA SILVA, 03925891313 / 0140078402023, DENIS FREITAS DE OLIVEIRA, 00534801741 / 0140080642023, DENIS FREITAS DE OLIVEIRA, 00534801741 / 0140059912024, DIEGO SILVA DE PAIVA, 04029377480 / 0140059922024, DIEGO SILVA DE PAIVA, 04029377480 / 0140085612023, EBSON OLIVEIRA DE LIMA, 02418959500 / 0140079392023, EDENILDO FERREIRA DA SILVA, 02156831828 / 0140066712023, EDILENE DE JESUS DOS SANTOS, 07362872596 / 0140079302023, EDVALDO MIRANDA DINIZ, 04864402439 / 0140087592023, EGILSON MOTA DE SOUSA, 06332084080 / 0140082222023, ELISSON VASCONCELOS DE ARAUJO, 05094906740 / 0140086672023, ELIVALDO GLEIS DE ABREU ARAUJO, 05335137430 / 0140082882023, ELLAN RODRIGO MONTEIRO PAES FERNANDES, 04466745559 / 0140084012023, EMANOEL CRUZ DOS SANTOS, 06609022469 / 0140082922023, EVANDRO ARAUJO GOMES, 05644729025 / 0140095012023, EVANDRO COELHO LIMA, 04474726145 / 0140090372023, FABIANO CERQUEIRA DA COSTA, 05730154793 / 0140052002024, FABIANO GOMES DE MOURA, 05193095878 / 0140076052023, FERNANDES ALVES DA SILVA, 03119442929 / 0140070392023, FRANCISCO ALCIMAR FERNANDES GALDINO OLIVEIRA, 05782141999 / 0140087392023, FRANCISCO ANDRE DA SILVA FRANCELINO, 04686893859 / 0140087752023, FRANCISCO ANDRE DA SILVA FRANCELINO, 04686893859 / 0140095462023, FRANCISCO CHAGAS LEITE, 05201623077 / 0140040862024, FRANCISCO CONCEICAO DE SOUZA, 04696438905 / 0140086462023, FRANCISCO DAS CHAGAS C DE ARAUJO KAXINAWA, 06759048358 / 0140052152024, FRANCISCO GEANIO DA SILVA MOURA, 05947218577 / 0140077962023, FRANCISCO IRANI NOGUEIRA DA SILVA, 01991764963 / 0140087782023, FRANCISCO MARCILIO DA SILVA DA COSTA, 06550484516 / 0140072422023, FRANCISCO RONY OLIVEIRA LEITE, 04234678028 / 0140088412023, FRANCISCO TENORIO DA SILVA, 07030544920 / 0140074032023, FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO, 03072687830 / 0140056522024, FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXAO, 02194987834 / 0140056532024, FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXAO, 02194987834 / 0140091782023, GEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 07488123236 / 0140087072023, GENILDO DA SILVA OLIVEIRA, 07195169501 / 0140081902023, GERCIANE COSTA DE SOUZA, 05590664252 / 0140070552023, GESSIEL COSTA DA SILVA, 05323844852 / 0140089642023, GEVERSON NERES DE MENEZES, 02894186980 / 0140071442023, GILSANDRO ALEXANDRE DE CASTRO, 06051621714 / 0140077362023, GLEISON DA SILVA LIMA, 01944774739 / 0140078052023, GUSTAVO DIAS DA SILVA, 05703263700 / 0140093602023, IAN THASSOS LIMA DE SOUZA, 07673797261 / 0140047262024, INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO, 00843741827 / 0140077702023, IOLANDA MEDEIROS ANDRIOLA, 04241655692 / 0140080462023, IOLANDA MEDEIROS ANDRIOLA, 04241655692 / 0140070032023, IRIVA LIMA DO NASCIMENTO, 03147789835 / 0140074202023, ISRAEL RUFINO DE OLIVEIRA, 02869657968 / 0140047942024, JAIME NASCIMENTO DE ARAUJO, 03101426268 / 0140086972023, JAMERSON INACIO PEREIRA, 07064294896 / 0140087692023, JANDERSON LIMA DE ARAUJO, 06276229451 / 0140080652023, JANES SOARES DA SILVA, 01949727122 / 0140078482023, JANISSON LIMA TAVARES, 07474162076 / 0140078592023, JANISSON LIMA TAVARES, 07474162076 / 0140083242023, JARDEILSON OLIVEIRA DE MORAIS, 04956581141 / 0140019702024, JARMESON DE ANDRADE NOBRE, 03613667660 / 0140078292023, JAZON MAIA NUNES, 06080742746 / 0140087262023, JEAN CARLOS DE SOUZA, 04468463668 / 0140052112024, JHONE DA COSTA RODRIGUES, 06929792307 / 0140074132023, JONAS DOS SANTOS PEREIRA, 06864569731 / 0140047952024, JOSE ALVANI LOPES, 01257734339 / 0140087342023, JOSE ANDERSON ALVES DA SILVA, 06772634695 / 0140019242024, JOSE FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE, 02932806527 / 0140083922023, JOSE FRANCISCO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR, 06155486306 / 0140088392023, JOSE LENILSON DA SILVA COSTA, 06202541409 / 0140085812023, JOSE LENILSON DA SILVA COSTA, 06202541409 / 0140072502023, JOSE MARCONDES MARINHO DE LIMA, 06385545305 / 0140070292023, JOSE NILSON CAMPELO JUNIOR, 04559965209 / 0140051782024, JOSE REGINALDO SILVA DE ARAUJO, 04370538419 / 0140048962024, JOSE RUBENILSON DE SOUZA RODRIGUES, 05902917128 / 0140072402023, JOSE VALDENIR LIMA SILVA, 07084977526 / 0140090062023, JOSUE DANTAS GOMES, 07951722380 / 0140085532023, JOSUE SILVA DE SOUZA, 04739781330 / 0140079382023, JUAN CRYSTIAN XAVIER RODRIGUES, 07601914736 / 0140043162024, JULIO NONATO CORREIA, 06643363661 / 0140091932023, JUNIOR ALMEIDA DA SILVA, 06856751114 / 0140049042024, KAYLON HORANNE ALVES DIAS, 05625607472 / 0140078922023, KELISON WAGNER SABATOVYCK, 04644116052 / 0140086982023, KELISON WAGNER SABATOVYCK, 04644116052 / 0140081702023, KELVIN DA SILVA E SILVA, 07090988988 / 0140088122023, KELY DA SILVA ALMEIDA, 04726532130 / 0140087972023, KLEVES SENA DE LIMA, 05883537925 / 0140085952023, LADISLAU SILVA DE CASTRO, 05677957261 / 0140086312023, LADISLAU SILVA DE CASTRO, 05677957261 / 0140087472023, LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA, 05723740682 / 0140086072023, LEVI RODRIGUES DOS SANTOS, 07398124687 / 0140084672023, LIMACHAEL DA SILVA SOUZA, 07516419769 / 0140082192023, LINDOMAR VIDAL DE SOUZA, 06051375278 / 0140082422023, LOIDE GOMES DE OLIVEIRA, 05665692330 / 0140079532023, LUAMI PEREIRA DE OLIVEIRA, 06480045250 / 0140042512024, LUAN COSTA DA SILVA GOMES, 07735698948 / 0140042532024, LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA, 04234647805 / 0140064642023, LUYAN DE OLIVEIRA SILVA, 07194738259 / 0140076512023, MAGNO CASTRO ALMEIDA, 05052605489 / 0140086872023, MARCELO APARECIDO DA COSTA SILVA, 04539737278 / 0140082592023, MARCOS FELIPE MORENO DA CRUZ, 07235451476 / 0140088012023, MARCOS PEREIRA DE SOUZA, 06845111963 / 0140019782024, MARCOS WILLIAN BARROS DA SILVA, 07660288502 / 0140019292024, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA E SILVA, 02722829779 / 0140080372023, MARIA LUCIA BRAGA DE CARVALHO, 05857982272 / 0140080772023, MARIA LUCIA BRAGA DE CARVALHO, 05857982272 / 0140080822023, MARIA LUCIA BRAGA DE CARVALHO, 05857982272 / 0140083132023, MARIA LUCIA BRAGA DE CARVALHO, 05857982272 / 0140086112023, MARILENE SOUZA DA CRUZ, 05988383570 / 0140085642023, MARINIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO, 06155320515 / 0140075292023, MARIO DE OLIVEIRA LOBAO JUNIOR, 03807422972 / 0140058372024, MARIO JUNIOR LIMA FERREIRA, 04836632741 / 0140081982023, MAURINHO DA SILVA NASCIMENTO, 07121340933 / 0140081602023, MAURO SERGIO DE MENEZES FERNANDES, 06985220660 / 0140072362023, MAYANNA DE SOUSA MONTEIRO, 01849552406 / 0140056702024, MEUJAEL DARLIN RODRIGUES OLIVEIRA, 04054553468 / 0140082842023, NAIELI RIBEIRO DO NASCIMENTO, 07564040936 / 0140001022024, NARISSON SILVA DE FRANCA, 07911843155 / 0140001792024, NELIO TEIXEIRA HOBOLD, 03988110392 / 0140070672023, NILCINETE DE SOUSA COSTA, 03988106929 / 0140093842023, OTAVIO CESAR VIANA, 00378805571 / 0140041262024, OZAIAS PEREIRA DA SILVA, 06706973692 / 0140071382023, OZIEL SILVA DO NASCIMENTO, 06574491919 / 0140002032024, PAULO VICTOR CAMPOS DE OLIVEIRA, 04180046894 / 0140088732023, PAULO VINICIUS MELO DE FRANCA, 06645122430 / 0140019642024, PEDRO HENRIQUE PEDROSA GASPAR, 07778504944 / 0140088732023, PEDRO RODRIGUES, 06866435629 / 0140091492023, PRINCY RODRIGUES LEAO, 05694250699 / 0140086262023, RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA, 03132685295 / 0140088042023, RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, 01912157873 / 0140085382023, RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE CARVALHO, 0728589511 / 0140058742024, RAYMERSON HENRIQUE ALENCAR VILA NOVA, 07003836476 / 0140079952023, REGINA SOARES DOS SANTOS, 04473490724 / 0140077352023, RENAN MACANEIRO DE OLIVEIRA, 04665234509 / 0140070892024, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, 04065843889 / 0140055702023, ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, 03994977783 / 0140076432023, RODOLFO FELIP DA SILVA OLIVEIRA, 04309313975 / 0140066332023, ROGERIO ARAUJO XAVIER, 07109784694 / 0140001842024, ROSINILDO RODRIGUES PEREIRA, 07302916500 / 0140077612023, RUAN MANTHAY GUEIZ, 07014936077 / 0140066062023, SALVADOR DIAS DA SILVA NETO, 06022165038 / 0140076282023, SARAH MEDEIROS GOMES, 07361007225 / 0140083272023, SUZANA PIMENTEL ALMEIDA, 06351109161 / 0140072982023, THAIRINI PEREIRA DA SILVA CUELLAR, 06095815514 / 0140080332023, THAYLON WANDERSON DA SILVA GOES, 05186184731 / 0140072392023, TIAGO FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, 01300499241 / 0140071232023, TIAGO SANTOS DE SOUZA, 07704086308 / 0140032442024, UENDRIL MOURA DA SILVA, 07396817239 / 0140044612024, UILDEMBERGUE LIMA DE SOUZA FILHO, 08181163646 / 0140088682023, VAGNO ALVES DE ARAUJO, 06418588834 / 0140088782023, VILCIMAR RIBEIRO DE LIMA, 07643770876 / 0140086092023, WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, 02756823371 / 0140056652024, WELLINGTON MARTINS DA SILVA, 07145856397 / 0140066742023, WIGSONDAVID DE SOUZA SANTOS, 03942254102 / 0140091752023, ZICO ROCHA DE SOUZA, 02756842207.

Rio Branco – AC 22 de Agosto de 2025.

TAYNARA MARTINS BARBOSA  
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA – CETRAN/AC Nº 016/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e pelo Decreto Estadual nº 7.420-P, de 09 de Julho de 2024, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal e, ainda, por endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, NOTIFICA OS RECORRENTES abaixo relacionados, acerca do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES DA JARI, interpostos em 2<sup>a</sup> instância:

Nº de Ordem	Recorrente	Nº do Processo	Assunto	Resultado	Data do Julgamento
1	ADILIO DE MELO FERREIRA	0669/2022	A000809845	NÃO PROVIDO	19/03/2025
2	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	0140/2024	A001050849	NÃO PROVIDO	09/04/2025
3	ALCIMAR SANTOS DE SOUZA	1040/2024	99299	NÃO CONHECIDO	19/02/2025
4	ANA PAULA DOS SANTOS MACIEL	0481/2021	A000522528	NÃO PROVIDO	26/11/2025
5	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	0176/2024	A001058163	NÃO PROVIDO	09/04/2025
6	CLARICE MONTENEGRO MUNHOZ	0213/2021	FD00065247	NÃO PROVIDO	15/01/2025
7	CLODOMIR RIBEIRO MARTINS	1064/2022	A000947706	NÃO PROVIDO	09/04/2025
8	DEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	0617/2022	A000631371	NÃO PROVIDO	09/04/2025
9	EDIZON DA SILVA GOMES	0172/2022	A000922806	NÃO PROVIDO	26/02/2025
10	EDVANILSON ARAÚJO DA SILVA	0795/2022	A000851648	NÃO PROVIDO	19/03/2025
11	ELDIVAN BEZERRA DIAS	0878/2022	A000770927	NÃO PROVIDO	02/04/2025
12	ELIZABETH ROCHA DOS SANTOS	0369/2024	A001112655	NÃO PROVIDO	09/04/2025
13	FELIPE JHONATA MAGALHAES MILHOME	0634/2022	A001049479	NÃO PROVIDO	09/04/2025
14	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAÚJO	1021/2022	A000947002	NÃO PROVIDO	02/04/2025
15	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAÚJO	1022/2022	A000739467	NÃO PROVIDO	02/04/2025
16	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAÚJO	1023/2022	A000947003	NÃO PROVIDO	02/04/2025
17	FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES	0732/2022	A001030879	NÃO PROVIDO	02/04/2025
18	GENILSON CARDOSO DA SILVA	0379/2023	FP00341586	NÃO CONHECIDO	19/02/2025
19	GEOVANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0203/2022	A000873422	NÃO PROVIDO	02/04/2025
20	GUILHERME DA SILVA CUNHA	0871/2022	SE00138277	NÃO PROVIDO	09/04/2025
21	GUILHERME LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO	1041/2022	A000949426	NÃO PROVIDO	09/04/2025
22	GUILHERME LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO	1042/2022	SE00124347	NÃO PROVIDO	09/04/2025
23	GUILHERME LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO	1043/2022	SE00136206	NÃO PROVIDO	09/04/2025
24	GUILHERME LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO	1044/2022	A001052467	NÃO PROVIDO	09/04/2025
25	IRAN DE ARAÚJO MELO	0989/2022	A000877882	NÃO PROVIDO	09/04/2025
26	ITALO OLIVEIRA REBOUÇAS	0103/2024	A001113165	NÃO CONHECIDO	02/04/2025
27	JANDREUS RICHARD MOTA SALGUEIRO	0595/2022	SE00133412	NÃO PROVIDO	02/04/2025
28	JEFFERSON DE SOUZA SANCHEZ	0746/2022	SE00089879	NÃO CONHECIDO	02/04/2025
29	JOÃO PEDRO ZANELLA CALDIN	0141/2024	A001055865	NÃO PROVIDO	09/04/2025
30	JOAQUIM DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0923/2022	SE00085533	NÃO PROVIDO	09/04/2025
31	JOAQUIM DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0924/2022	SE00050472	NÃO PROVIDO	09/04/2025
32	JOEL LUIZ MARSZALEK	0830/2022	A001029543	NÃO PROVIDO	09/04/2025
33	JORGE FERREIRA DE ANDRADE	0401/2022	SE00030561	NÃO PROVIDO	09/04/2025
34	JOSÉ IVONALDO BENIGNO GOMES	0899/2022	SE00110379	NÃO PROVIDO	02/04/2025
35	JOSÉ IVONALDO BENIGNO GOMES	0929/2022	SE00110363	NÃO PROVIDO	02/04/2025
36	JOSÉ IVONALDO BENIGNO GOMES	0928/2022	SE00110371	NÃO PROVIDO	02/04/2025
37	JOSÉ RUFINO FARIA FREITAS	0933/2022	A001031474	NÃO PROVIDO	02/04/2025
38	LUZIVAN ALVES DE BRITO	0441/2022	A000842980	NÃO PROVIDO	13/03/2025
39	MARCOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	0573/2022	A000846258	NÃO PROVIDO	26/03/2025
40	MARIA JACIANE LIMA DE ARAUJO	0905/2022	A000915683	NÃO PROVIDO	26/03/2025
41	MATHEUS INÁCIO BARBOSA	0447/2022	A000851960	NÃO PROVIDO	19/03/2025
42	NEDERNILSON SOUZA DOS SANTOS	0494/2021	A000876484	PROVIDO	08/01/2025
43	PAULO DIEGO PEREIRA BANDEIRA	0312/2022	A000891764	NÃO PROVIDO	19/02/2025
44	PAULO ROBERTO MENDES DA ROCHA MASTUB	0596/2022	A000804898	NÃO PROVIDO	02/04/2025
45	RAFAEL PEREIRA DE PAIVA	0102/2024	A001056914	NÃO PROVIDO	02/04/2025
46	RAIMUNDO DA SILVA ANDRADE	0558/2022	A000960212	NÃO PROVIDO	09/04/2025
47	RAISSA MARTINS BARBOSA	0927/2022	SE00106035	NÃO PROVIDO	09/04/2025
48	RAYANE BENTO SILVA DE SENA	1028/2022	A000847059	NÃO PROVIDO	09/04/2025
49	RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	0906/2022	A001019792	NÃO PROVIDO	26/03/2025
50	ROSINALDO ARAGÃO DA SILVA	0635/2022	A001049918	NÃO PROVIDO	26/03/2025
51	RUBERVAL DE MATOS SILVA	0661/2021	A000760773	NÃO PROVIDO	06/03/2025
52	RUTHE FERREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	0613/2022	A000935740	NÃO PROVIDO	09/04/2025
53	RUTHE FERREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	0614/2022	A000946444	NÃO PROVIDO	09/04/2025
54	SILVANIA MORAIS DE SOUZA	0925/2022	SE00093537	NÃO PROVIDO	09/04/2025
55	SILVANIA MORAIS DE SOUZA	0926/2022	A000818548	NÃO PROVIDO	09/04/2025
56	THIAGO NOGUEIRA TIXEIRA DA ROCHA	1049/2022	A001050062	NÃO PROVIDO	09/04/2025
57	WILLIAN SILVA DANTAS	0142/2024	A001065369	NÃO PROVIDO	09/04/2025

Por esta razão, informamos que dá-se por encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, conforme estipulado no art. 290, I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco – AC, 19 de Agosto de 2025.

Vanessa de Jesus Albuquerque  
Presidente do CETRAN/AC  
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 0068.006449.00125/2023-40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

DO OBJETO O Objeto do presente Termo aditivo, consiste na prorrogação de vigência do Contrato 075/2024, referente pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (split), geladeiras, bebedouros e frigobar, com fornecimento de mão de obra, fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, atendendo as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC localizados nos municípios de ASSIS BRASIL, BRASILÉIA E XAPURI.

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre não estará obrigado a contratar os quantitativos dispostos na tabela, devendo contratar de acordo com a sua necessidade.

DA VINCULAÇÃO Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado, Parecer Jurídico nº 843/2025/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES, Nota de Empenho nº 7192041470/2025, Nota de Empenho nº 7192041471/2025, bem como os eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a